



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

1

Sábado • 1 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 3620

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá publica:

- **Decreto no 074/2020 De 01 de Agosto de 2020** - Altera o artigo 9º do Decreto 028/2020, que Estabelece diretrizes e providências para o enfrentamento das ações de prevenção ao coronavírus (COVID-19) no Município de Tapiramutá e dá outras providências.”

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ



Decreto nº 074/2020

De 01 de Agosto de 2020

“Altera o artigo 9º do Decreto 028/2020, que Estabelece diretrizes e providências para o enfrentamento das ações de prevenção ao coronavírus (COVID-19) no Município de Tapiramutá e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - O Art. 9.º do Decreto 028/2020, de 18 de março de 2020 alterado, passa a vigorar, com a seguinte redação:

“Art. 9.º Ficam suspensas todas as atividades letivas nas unidades de ensino públicas e particulares, sediadas no Município de Tapiramutá até o dia 30 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado na verificação de permanência das condições que o motivaram.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapiramutá, em 01 de Agosto de 2020.

DJALMA SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal